



Prefeitura Municipal de Birigüi

412

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.060, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO DOS PADRÕES DE -
VENCIMENTOS OU SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNI-
CÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

R
PR-1280-12920
R-17

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Os padrões de vencimentos ou salários dos servidores do Município ficam revalorizados, a partir de 1º de novembro de 1.993, no percentual de 37% (trinta e sete por cento), de acordo com os Anexos 9 e 10, partes integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O disposto no artigo aplica-se aos proventos dos inativos.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias - próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos trinta de novembro de mil novecentos e noventa e três.

Florival Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Yukio Mayeda
YUKIO MAYEDA

Diretor do Departamento de
Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stühr Coradazzi
IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI

Chefe da Divisão de Expediente

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E B I R I G U I

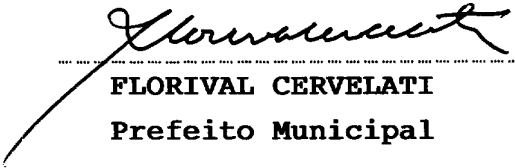
Praca James Mellor s/n. - Fone (0186) 42-2504
C.G.G. - 46.151.718/0001-80

ANEXO - 9

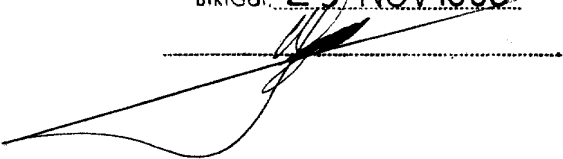
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PUBLICOS EM COMISSAO

<u>REFERENCIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
I	42.819,64
II	57.382,39
III	74.475,97
IV	97.370,65
V	125.854,95
VI	147.445,19

Birigui-sp. 22/11/93


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 29 NOV 1993



ANEXO 10 - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS EMPREGOS DE HA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
01	21469,63	22113,73	22777,12	23460,41	24164,22	24889,14	25635,79	26404,85	27197,00	28012,91	28853,28
02	23616,59	24325,07	25054,82	25806,45	26580,64	27378,05	28199,38	29045,35	29916,70	30814,20	31738,61
03	25976,24	26757,57	27560,30	28387,09	29238,70	30115,84	31019,30	31949,87	32908,37	33895,60	34912,46
04	28576,04	29433,32	30316,31	31225,77	32162,55	33127,42	34121,23	35144,85	36199,20	37285,18	38403,71
05	31433,63	32376,63	33347,92	34348,35	35378,79	36440,15	37533,35	38659,35	39819,11	41013,69	42244,08
06	34576,99	35614,27	36682,69	37783,17	38916,65	40084,14	41286,66	42525,25	43800,99	45115,01	46468,45
07	38034,67	39175,71	40350,97	41561,49	42808,33	44092,57	45415,33	46777,78	48181,11	49626,53	51115,33
08	41838,14	43093,26	44386,05	45717,61	47089,13	48501,79	49956,84	51455,54	52999,18	54589,15	56226,81
09	46021,95	47402,60	48824,66	50289,39	51798,06	53352,00	54952,56	56601,12	58299,15	60048,11	61849,55
10	50624,14	52142,85	53707,12	55318,33	56977,87	58687,19	60447,81	62261,22	64129,05	66052,91	68034,50
11	55686,55	57357,13	59077,83	60850,15	62675,65	64555,90	66492,56	68487,32	70541,94	72658,19	74837,92
12	61255,19	63092,84	64985,82	66935,17	68943,20	71011,51	73141,83	75336,08	77596,15	79924,03	82321,73
13	67380,69	69402,11	71484,16	73628,67	75837,54	78112,65	80456,03	82869,71	85355,78	87916,46	90533,93
14	74118,76	76342,31	78632,57	80991,53	83421,28	85923,92	88501,61	91156,64	93891,34	96708,06	99609,31
15	81530,63	83976,54	86495,84	89090,70	91763,42	94516,30	97351,78	100272,34	103280,49	106378,91	109570,25
16	89683,69	92374,19	95145,41	97999,75	100939,75	103967,93	107086,96	110299,56	113608,55	117016,78	120527,28

